



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/73/78

~~O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, especificamente no artigo 15, item XII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71), conforme processo protocolado sob nº CD/61/78 de 19/12/78;~~

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica aprovado o Orçamento Interno da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso para o exercício financeiro de 1979 com receita prevista de Cr\$323.850.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º-Os valores consignados em Reserva de Contingência serão utilizados para atendimento de insuficiências de dotações orçamentárias, mediante ato do Reitor.

Artigo 3º-Os empenhos à conta deste orçamento são emitidos por atividades e fontes de recursos, pelo Dirigente do Departamento Financeiro.

Artigo 4º-Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1979.

Artigo 5º-São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
19 de dezembro de 1978.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

Bento Machado Lobo
BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

Oswaldo de Oliveira Fortes
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

João Celestino Cardoso Neto
JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO

Nilson Constantino
NILSON CONSTANTINO - MEMBRO